

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N 042/2022 COM A EMPRESA DANIEL COSTA DA SILVA 04592270270

Com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Resolve rescindir Amigavelmente Contrato Nº 042/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malotes não realizados pelos correios, para subsidiar na entrega de documento de arrecadação Municipal (DAM) referente a taxa de alvará e licença de funcionamento, imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), Imposto Predial Urbano (IPTU). Notificação de dívida ativa e outros fins, originada do Processo nº 089/2022, na modalidade Dispensa nº 022/2022 e celebrada entre a PREFEITURA e a EMPRESA DANIEL COSTA DA SILVA 04592270270, inscrita no CNPJ sob o nº 46.054.700/0001-60, assinado em 29 de abril de 2022, fica RESCINDIDO, nesta data motivada por ato Amigável.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica, 19 de novembro de 2024

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c6c78d92

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar